



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 35, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, tendo em vista a atribuição que lhe é conferida pelo art. 21, XXVII, do Regimento Interno, o disposto no art. 130 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo STJ 5817/2005,

RESOLVE:

APLICAR a penalidade de 48 (quarenta e oito) dias de **SUSPENSÃO** ao servidor **IVAN MARQUES SIMÕES**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula S030290, contados da publicação do presente Ato, por transgressão ao inciso XVIII do art. 117 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se e cumpra-se.

Ministro **EDSON VIDIGAL**